



EDITAL 016/2023
CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o Edital 016/2023 CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS em observância da Lei Federal nº 8.666/1993, o Sistema Municipal de Cultura pela Lei nº 5.787/2013, Plano Municipal de Cultura Lei nº 6.088/2016 e ao Decreto Federal de Fomento à Cultura nº 11.453/2023 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos.

DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Edital, entende-se por:

1. **Projeto:** formalização da proposta por meio de informações e documentos apresentados à Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”.
2. **Contrapartida:** ação que o proponente deverá realizar em retribuição pelo financiamento de seu projeto com recursos públicos.
3. **Proponente:** A pessoa física que inscreve projeto neste Edital e que assume a responsabilidade legal junto à Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” pelo projeto, ou seja, por sua inscrição, execução e conclusão.
4. **Fundação Cultural de Jacarehy:** autarquia da Prefeitura Municipal de Jacareí responsável por este Edital, denominado simplesmente Fundação.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital a SELEÇÃO de Obras Literárias Inéditas em língua portuguesa, de autores residentes em Jacareí, que estejam prontas para serem publicadas, sendo que será selecionada apenas 01 (uma) proposta por proponente;

Parágrafo único: Entende-se por obras literárias inéditas aquelas que não possuem ISBN atrelado às mesmas.

1.1.1 Serão selecionadas 03 (três) obras literárias, 01 (uma) na modalidade I e 2 (duas) na modalidade II, conforme definidas no item 3.3 deste Edital.

1.2. A Fundação Cultural, por meio do referido Edital tem como finalidade valorizar os escritores, fortalecer e estimular o interesse pela leitura e literatura, fomentar ações



literárias em espaços públicos, promover a pluralidade artística na literatura, difundir e fomentar a produção literária no município.

2. DA PREMIAÇÃO

2.1. A premiação para as obras vencedoras do concurso será a PUBLICAÇÃO de um livro (da obra literária);

2.2. A tiragem da obra será de 100 (cem) exemplares, para ambas modalidades.

2.3. O projeto gráfico será decidido exclusivamente pela Fundação, sem qualquer interferência do(a) autor(a) ou de terceiros.

2.4. O (a) vencedor (a) receberá, em conformidade com contrato a ser firmado com a Prefeitura, 80% (oitenta por cento) da tiragem da obra, e os 20% (vinte por cento) restantes ficarão sob responsabilidade da Fundação para distribuição em escolas, bibliotecas e instituições do município, com o objetivo de divulgação da obra, e do (a) autor (a).

2.5. O autor poderá colocar à venda os 80% (oitenta por cento) da tiragem disponibilizada;

3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Concurso exclusivamente, PESSOAS FÍSICAS, maiores de 18 (dezoito) anos de idade com os seguintes requisitos:

- A. Autores brasileiros;
- B. Atuação comprovada no desenvolvimento de atividades compatíveis com o objeto deste edital no caso de inscrição na Modalidade III.
- C. Que preencham todos os dados da ficha de inscrição - Anexo I.
- D. residir em Jacareí a mais de 2 (dois) anos

3.3. Poderão ser inscritas obras literárias nas modalidades abaixo definidas:

- A. MODALIDADE I: Obras literárias que se enquadrem em um dos gêneros literários: romance, coletânea de contos, coletânea de crônicas, coletânea de poesias, literatura infanto-juvenil, dramaturgia, jornalismo literário, tradições populares.
- B. MODALIDADE II: Obras literárias de história, memória e identidade jacareense, que se enquadrem em um dos seguintes gêneros:
 - **História e memória:** texto com narrativa da história, memória e da identidade da cidade de Jacareí, que versem sobre fatos históricos, costumes, práticas da cultura



popular, produção simbólica, patrimônio material e imaterial (artefatos, construções, etc.), vinculadas à formação do povo jacareense, em todos os tempos, a partir da contribuição das várias etnias constituintes dessa comunidade; ou narrativa memorialística com base em fatos verídicos, e que tenha como ponto central a produção cultural e artística de Jacareí, em todos os tempos.

- **Biografia:** texto com narração escrita e/ou visual dos fatos particulares e históricos das várias fases da vida de uma pessoa ou várias pessoas, ou personagem, que tenha relevância e destaque na história e na memória do povo jacareense, em todos os tempos.
- **Ensaio crítico sobre a cultura:** texto com reflexão crítica sobre atividades ou processos, artistas, grupos ou instituições, nos diversos segmentos que compõem as manifestações artísticas contemporâneas ou da cultura popular em Jacareí, onde possam ser identificados e reconhecidos diálogos, experiências, produtos ou referências concretas, que venham a ampliar a compreensão e o debate no campo das artes no Município.

3.4. Formatação totalmente VIRTUAL obrigatória

3.4.1. Deverá ser no formato A4, exceto as obras infantis, digitada, com todas as folhas numeradas, sem ilustrações, revisada ortograficamente, contendo título da obra, nome do autor, sinopse da obra e o texto da obra propriamente dita. Em formato Word, com fonte Arial nº 12, espaçamento entre linhas 1,5, margens a 3 cm dos lados esquerdo e superior, e 2 cm nas margens inferior e direita.

3.4.2. O autor deve observar que a extensão da obra deverá ser de no mínimo 50 (cinquenta) páginas, exceto para as obras infantis, infantojuvenis e teatrais;

3.4.2.1 Para obras infantis, o número mínimo a ser considerado é de 10 (dez) páginas;

3.4.2.2 Para obras teatrais, o número mínimo a ser considerado é de 30 (trinta) páginas;

3.4.2.3: Para obras infantojuvenis, o número mínimo a ser considerado é de 30 (trinta) páginas;

3.4.2.4 Para todas as categorias, o número máximo de páginas a ser considerado é de 200 (duzentas) páginas.

4. DAS VEDAÇÕES



É vedada a inscrição de proposta a:

- 4.1. Proponentes que sejam servidores pertencentes aos quadros da administração direta e indireta do município de Jacareí;
- 4.2. Proponentes que sejam parentes de servidores até 3º grau;
- 4.3. Proponentes que não preencham as condições de participação previstas no item 2 deste Edital;
- 4.4. De propostas que apresentem teor discriminatório, preconceituoso e/ou ofensivo, sexual, que faça apologia ao crime, uso de drogas e/ou armas ou propaganda política.
- 4.5. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações decorrentes deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas e ficarão abertas das 09 horas do dia 07/08/2023 até às 16:00 horas do dia 19/09/2023 devendo ser feitas exclusivamente por meio eletrônico por meio do site da Fundação, conforme instruções do Anexo V.
- 5.2 A Fundação não se responsabiliza por inscrições que não tenham sido finalizadas até o horário estabelecido no item 5.1, independentemente do motivo.
- 5.3. É de responsabilidade do autor o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatada sua publicação prévia, a inscrição será invalidada e sanções civis e criminais poderão ser adotadas.
- 5.4. A inscrição no presente Edital implica na aceitação pelo autor do regulamento deste Edital na sua totalidade.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO/HABILITAÇÃO

- 6.1 Para a inscrição, os interessados deverão enviar os seguintes documentos:
 - 6.1.1. Documento oficial com foto contendo o número do Registro Geral (RG ou CNH);



6.1.2. Documento oficial contendo o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), ou comprovante de inscrição do CPF via impressão no site da Receita Federal;

6.1.3. Comprovantes de Residência: 02 (dois) comprovantes de endereço na cidade de Jacareí em nome da mesma Pessoa proponente (em nome da Pessoa Física) - sendo um de 01 (um) de maio de 2021 ou anterior, e outro atual, a contar com referência em maio de 2023. Para o caso de proponentes Pessoas Físicas em não havendo comprovantes em seu próprio nome, além de ter os 02 (dois) comprovantes também deverão anexar duas declarações - tanto uma para o endereço atual quanto outra para o endereço de dois anos ou mais atestando que a Pessoa Física proponente reside e residiu no(s) endereço(s) identificados nos comprovantes;

6.1.4. As propostas deverão conter: - Ficha de Inscrição (Anexo I, a ser preenchido na plataforma de inscrição) com: nome do livro, gênero e modalidade, dados cadastrais (nome completo, número do RG, número do CPF, endereço completo, telefone e e-mail) do proponente;

6.1.5. Descrição Técnica da Proposta (Anexo II), totalmente VIRTUAL contendo, obrigatoriamente:

a) Apresentação do projeto, com sinopse detalhada da história, concepção literária ou bases e metodologia da pesquisa, personagens, tempo e espaço;

b) Relevância;

c) Proposta de ilustração ou identidade visual do livro, caso haja;

d) Perfil do público-alvo;

e) Perfil literário e currículo e/ou portfólio do autor;

f) Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo identificação do CPF e a descrição da função no projeto.

g) Breve currículo dos principais integrantes;

h) Obra na íntegra (Anexo IV, fazer o upload na plataforma de inscrição);

i) Aceite da Declaração de Aceitação do Edital e Ausência de Impedimentos (Anexo III, será preenchida na plataforma de inscrição);



6.2. Caso os anexos e informações registradas não sejam referentes à obra inscrita, o proponente terá a inscrição indeferida.

6.3. Todos os documentos entregues devem ser legíveis.

6.4. Arquivos não anexados, ou anexados erroneamente, acarretarão a inabilitação imediata do autor.

7. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

7.1. A seleção das propostas será feita em duas etapas, sendo a primeira a conferência dos documentos por meio da Comissão de Licitação em um prazo de até 5 dias úteis após o término das inscrições.

7.2. A segunda etapa, será a avaliação pela Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas nomeadas/os pela Fundação.

7.3. As propostas habilitadas na primeira fase, serão avaliadas segundo os seguintes critérios:

a) Originalidade e relevância da obra	0 a 20 pontos
b) Qualidade estética e literária da obra	0 a 20 pontos
c) Qualidade de escrita do texto	0 a 20 pontos
c) Impacto na sociedade e contribuição à cultura	0 a 20 pontos
c) Qualidade dos aspectos formais da obra	0 a 20 pontos

7.4. A análise dos critérios acima deverá levar em consideração os seguintes conceitos:

a) Originalidade e relevância da obra: neste critério, será considerada a inventividade da temática escolhida, a criatividade dos processos linguísticos e do plano de construção textual;

b) Qualidade estética e literária da obra: diz respeito aos elementos intrínsecos da criação literária, considerando a literariedade, a singularidade criativa, o trato com a linguagem e a riqueza metafórica que enforma a composição da escritura, considerando as peculiaridades do gênero literário da obra;



c) Qualidade de escrita do texto: diz respeito ao texto o domínio no plano de elaboração da linguagem, a capacidade que a obra tem de ampliar o repertório linguístico do leitor, a riqueza e a singularidade do processo de escrita da obra, bem como a observância do plano gramatical na composição da linguagem;

d) Impacto na sociedade e contribuição à cultura: visa avaliar a pertinência da obra para a sociedade e a forma como ela favorece a cultura paulista e jacareense e a formação dos sujeitos leitores;

e) Qualidade dos aspectos formais da obra: obediência à formatação sugerida no item 3.4 deste Edital, bem como o zelo com a apresentação do texto e a revisão gramatical.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E PUBLICAÇÃO

8.1. A Fundação publicará o resultado das propostas habilitadas na primeira etapa no site da Fundação e no Boletim Oficial e posteriormente a classificação das propostas analisadas na segunda etapa.

8.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos o acompanhamento das publicações.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caso haja manifestação de recurso, a cada etapa os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados via formulário específico disponível no site da Fundação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

11.1. Apresentar a proposta conforme descrito no edital;

11.2. Encaminhar foto do autor em alta definição para ser usada nas divulgações, nas mídias sociais da Fundação e da Prefeitura;

11.4. Ao se inscrever, o participante assume total responsabilidade por todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado na proposta inscrita, responsabilizando-se pelo seu conteúdo e aceita todos os termos deste Edital.



11.5. No caso de haver veiculação de obras ou conteúdo de terceiros, deverá ser apresentada a respectiva autorização ou liberação do detentor dos direitos do autor, direitos conexos ou direitos de propriedade de terceiros, com firma reconhecida, ou, pagamento de tributos e taxas apresentadas pelo proponente.

11.6. Será permitido ao autor realizar uma nova tiragem da obra selecionada, desde que as características da edição sejam mantidas, e os custos serão de responsabilidade do autor.

11.7. Realizar a Contrapartida conforme disposto no item 15 deste edital.

11.8. Os selecionados deverão entregar o Anexo VI e VIII preenchido e assinado em data a ser informada pela Fundação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY

12.1. Cumprir o disposto no item 2 e subitens com relação a premiação;

12.2. Promover a divulgação do lançamento do livro nas mídias sociais da Fundação Cultura;

12.3. Disponibilizar a versão digital das obras

13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES DO EDITAL

13.1. Os **ESCLARECIMENTOS e as IMPUGNAÇÕES** deverão ser formalizados por meio de requerimento endereçado à(s) Autoridade(s) subscritora(s) do Edital, devendo ser protocolado, por escrito em envelope lacrado, no prazo de até 01 **(um) dia útil** anteriores ao encerramento das inscrições presencialmente na Fundação na Avenida Cristóvão Arouca, 40 - Centro - Jacareí-SP.

13.2. As dúvidas a serem esclarecidas por telefone ou aplicativo de mensagens serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

13.4. As impugnações e os esclarecimentos serão respondidos pelo subscritor do Edital e disponibilizados aos interessados por meio do site da Fundação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, anterior ao encerramento das inscrições

14 DO CRONOGRAMA



Data	Atividade
28/07	Publicação do Edital
07/08	Início da Inscrições
19/09	Término das inscrições
20/09 a 25/09	Avaliação documental
26/09	Publicação, no site da Fundação Cultural de Jacarehy, das propostas habilitadas e inabilitadas na documentação
27/09 a 03/10	Período para apresentação de recursos
04/10	Julgamento final quanto aos recursos
06/10	Publicação no site da Fundação do resultado quanto à documentação
09/10 a 20/10	Avaliação da Proposta Artística
24/10	Publicação, no site da Fundação Cultural de Jacarehy, das propostas selecionadas.
25/10 a 30/10	Período para apresentação de recursos para a Comissão Julgadora quanto à avaliação da proposta artística
31/10	Avaliação dos recursos
10/11	Publicação final e resultado dos recursos em Boletim Oficial

15. DA CONTRAPARTIDA

15.1 Os autores contemplados neste edital deverão realizar um evento de lançamento do livro.

15.1.1 O evento poderá ser realizado em local definido pelo proponente em comum acordo com a Fundação.

15.1.2 A comunicação do evento deverá constar a logomarca da Fundação e da prefeitura e ser aprovada pela Fundação previamente.



15.2 Realizar uma palestra/workshop sobre a criação literária para público e em data a ser definido pela Fundação.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os Direitos Autorais dos trabalhos inscritos neste Concurso são exclusivos de seus autores.

16.2. A obra deve ser, obrigatoriamente, inédita e escrita em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificada, em qualquer etapa do Concurso, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação ou premiada em qualquer outro concurso.

16.3. O Candidato está ciente de que a proposta enviada ao Concurso é de sua exclusiva autoria e é uma obra inédita, com o que se responsabiliza por eventuais questionamentos judiciais ou extrajudiciais em decorrência de sua divulgação;

16.4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação.

16.5. Informações referentes a este Concurso serão fornecidos pela Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, para atendimento individual, com agendamento prévio pelos seguintes telefones: 12 3951-0710, 3951-9497, 3953-3452, 3953-7497 (de segunda à sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00).

Jacareí, 28 de julho de 2023.

Guilherme Augusto Campos Mendicelli

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Será preenchida na Plataforma de inscrição)

EDITAL 016/2023
CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

NOME DO PROPONENTE:

RG

CPF

ENDEREÇO COMPLETO (av./rua e nº/bairro):

CEP:

CIDADE:

TELEFONE FIXO:

CELULAR:

EMAIL:

NOME DO LIVRO:

GÊNERO:

MODALIDADE:



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DA OBRA LITERÁRIA

EDITAL 016/2023
CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

(Deve ser preenchido e anexado na plataforma de inscrição, não deve ultrapassar 10mb)

PROPONENTE (nome do artista e outros participantes, se for o caso, da forma como será divulgado, caso venha a ser selecionado):

NOME DO LIVRO (da forma como será divulgado, caso venha a ser selecionado):

MODALIDADE:

GÊNERO:

APRESENTAÇÃO RESUMIDA DA OBRA LITERÁRIA (Sinopse detalhada da história, concepção literária ou bases e metodologia da pesquisa, personagens, tempo e espaço.)

RELEVÂNCIA E PERTINÊNCIA (com defesa da relevância e impactos esperados na ação cultural)

PROPOSTA DE ILUSTRAÇÃO OU IDENTIDADE VISUAL DO LIVRO, CASO HAJA:

PERFIL LITERÁRIO E CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO DO AUTOR:

CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA:

PERFIL DO PÚBLICO ALVO:

FICHA TÉCNICA COM A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES, INCLUINDO IDENTIFICAÇÃO DO CPF E A DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO NO PROJETO:

BREVE CURRÍCULO DOS PRINCIPAIS INTEGRANTES:



**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUSÊNCIA DE
IMPEDIMENTOS**

(Será preenchida na Plataforma de inscrição)

**EDITAL 016/2023
CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS**

Declaro para os devidos fins de participação no EDITAL Nº 016/2023, DE CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS que:

- a) Li e estou de acordo com o edital na íntegra e cumprirei as exigências e prazos estabelecidos;
- b) Estou ciente que qualquer descumprimento do que está previsto no edital acarretará na desclassificação do concurso sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em lei e em contrato;
- c) Que não possuo nenhum dos impedimentos constantes no item 4 do referido edital.



ANEXO IV - OBRA LITERÁRIA

(Faça o upload da obra na plataforma, não pode ultrapassar 10mb)

EDITAL 016/2023
CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

Título:

Obra ser publicada na íntegra:



ANEXO V – PROCEDIMENTOS PARA O CADASTRO ONLINE

EDITAL 016/2023
CONCURSO PARA A SELEÇÃO DE OBRAS LITERÁRIAS INÉDITAS

- 1 - Acessar o site da Fundação Cultural de Jacarehy;
- 2 - Clicar na guia “Editais 2023”;
- 3 - Clicar em “Edital Literatura” - EDITAL 016/2023
- 4 - Fazer a inscrição clicando na opção “INSCRIÇÃO”;
- 5 - Baixar os anexos, preencher e digitalizar, anexando os demais documentos exigidos neste edital;
- 6 - Os anexos estão disponíveis para baixar no botão “ANEXOS”.



ANEXO VI

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE _____

CONTRATADO _____

CONTRATO Nº (ORIGEM) _____

OBJETO _____

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos a regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: _____

Cargo _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA

Nome: _____

Cargo _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: _____

Cargo _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Nome: _____

Cargo _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsável por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como assinantes do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



ANEXO VII
TERMO DE COMPROMISSO

1- COMPROMITENTE: Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 50.457.753/0001-07, sediado a Av. Cristovão Arouca, 40, Centro, Jacareí, SP, neste ato, representado pelo gestor seu presidente, sr. _____, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____.

2- COMPROMISSADO:

Pessoa Física ou Jurídica: _____, representando o Coletivo Artístico e Cultural _____, cujo endereço completo é _____, portadora do RG nº _____, CPF/CNPJ nº _____.

TELEFONE () _____.

EMAIL _____.

3- DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a concessão pela FUNDAÇÃO CULTURAL de benefício ao COMPROMISSADO, cuja proposta intitulada _____ foi selecionada pela Comissão Julgadora do Edital em epígrafe, conforme resultado final publicado no Boletim Oficial Municipal.

4- DO VALOR:

4.1 - O presente ajuste não trará ônus à Fundação Cultural de Jacarehy

5- DO COMPROMISSO DAS PARTES: As partes signatárias deste Termo comprometem-se, em razão ao seu objeto, ao seguinte:

5.1- Caberá ao COMPROMITENTE:

- Garantir as estruturas necessárias ao cumprimento e execução do conteúdo estabelecido no referido Edital.
- Manter as documentações e relatórios, e zelar pelas mesmas, até o prazo de dez anos.

5.2- Caberá ao COMPROMISSADO:

- Ser responsável pela completa execução da proposta selecionada de acordo com a apresentada na inscrição e selecionada pela Comissão Julgadora - inclusive as contrapartidas obrigatórias.



b) Autorizar, mediante assinatura deste Termo, à Fundação Cultural de Jacarehy o uso de imagem e som decorrentes da participação no projeto aprovado, em fotos ou vídeos, sem finalidade comercial, a ser utilizadas para fins de difusão e divulgação do edital. A presente autorização é concedida a título gratuito.

c) Manter as documentações e relatórios, e zelar pelas mesmas, até o prazo de dez anos.

6- DAS PENALIDADES:

6.1- As constatações de informações inverídicas ou inidôneas prestadas pelo proponente, mesmo que posteriores à assinatura do Anexo 07 (Termo de Compromisso), autoriza a Fundação Cultural de Jacarehy a anular o benefício e exigir a devolução de valores porventura transferidos ao proponente, na forma da Lei, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7 - DA VIGÊNCIA:

7.1 - O presente Termo vigorará até 180 dias a partir de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado por acordo das partes desde que se respeitando as legislações vigentes e com amparo jurídico.

8 - DO FORO:

8.1 Fica eleito o foro de Jacareí – São Paulo, para serem dirimidas as dúvidas ou questões oriundas deste Termo. E pelas partes estarem de acordo com todos os itens e condições estabelecidos neste Termo, assina-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os fins de direito de modo a colocar o COMPROMISSADO ciente da responsabilidade única e exclusiva de sua pessoa enquanto responsável pela proposta, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do declarado.

Jacareí, ____/____/____

Guilherme Augusto de Campos Mendicelli

Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”

Assinatura do Responsável pela proposta

(Não rasurar esta declaração, assinar igual ao documento de identificação ou



reconhecer firma).